



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	5
Secretaria de Estado de Saúde.....	5
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Secretaria de Estado de Turismo.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	20
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	21
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	21
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	22
Gabinete Militar do Governador.....	22
Controladoria-Geral do Estado.....	23
Editais e Avisos.....	23

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 61, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 739, de 30 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal de Novorizonte, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 739, de 30 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal de Novorizonte, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINDPEC – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de fevereiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 62, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 3, de 31 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal de São Francisco, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 3, de 31 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal de São Francisco, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINDPEC – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de fevereiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

22 930340 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no exercício da competência conferida pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 147/2014, da Controladoria Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Técnica SECCRI-NSG nº 1/2017, exarada pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e **declara, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva** da Administração Pública em relação às servidoras ocupantes dos cargos efetivos de Analista Ambiental **ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES**, MASP 1.020.982-3 e **CAROLINA ABREU**, MASP 1.147.788-2, nos termos do art. 258 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: **JOSÉ BELCHIOR PEREIRA** / MASP 10185338 / AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pelo Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, do art. 99 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 10 do Decreto nº 45.837, de 23 de dezembro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais: **Pelas pessoas de experiência prática e notório saber científico e tecnológico:** **CLELIO CAMPOLINA DINIZ**.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

designa, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 3º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR: **Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:** **ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS**, em substituição a **MAIRA FERREIRA SANT'ANA**, Titular **FABRÍCIA FERRAZ MATEUS**, em substituição a **ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS**, Suplente.

Pelo Conselho Estadual de Direitos Difusos

nomeia, nos termos da Lei nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 19.489, de 13 de janeiro de 2011, do art. 10 do Decreto nº 43.613 de 25 de setembro de 2003, e do art. 9º do Decreto nº 44.751, de 11 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 46.941 de 26 de janeiro de 2016 e pelo art. 10 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF: **Pela Procuradoria-Geral de Justiça:** **LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA**, em substituição a **MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA**, Titular **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA**, em substituição a **MAURO DA FONSECA ELLOVITCH**, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao acórdão proferido pelo e. TJMG, nos autos da Apelação Cível – processo nº 1.0024.09.692159-8/002, que extinguiu o processo sem resolução de mérito e revogou a tutela antecipada deferida no juízo de origem, e tendo em vista o disposto nos artigos 41, §2º, da Constituição Federal, 35, §2º da Constituição Estadual e 50 e seus parágrafos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, torna sem efeito o ato de reintegração, no Serviço Público Estadual, da servidora Maria José Zaiden Silva Reis, Masp. 148.887-3, publicado no “M.G” de 02 de agosto de 2012.

Pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI, para mandato de 2 (dois) anos: **Pelos Segurados do Poder Judiciário:** **Suplente: JONAS PINHEIRO DE ARAÚJO**.

reconduz, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI, para mandato de 2 (dois) anos: **Pelos Segurados do Poder Judiciário:** **Titular: RUI VIANA DA SILVA**.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/02/2017, a prorrogação da disposição de **MARGARETE GELMINI MACHADO**, MASP 325.823-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros
São João da Ponte
346160 - EE de Ensino Médio
- MASP 1097336-0, **ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA**, **PEBIA-adm. 3, DV**, a contar de 17/02/2017, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIOGO OLIVEIRA BARBOSA**, MASP 14372072, do cargo de proponente em comissão DAD-5 GM1100576 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DIOGO OLIVEIRA BARBOSA**, MASP 14372072, para o cargo de proponente em comissão DAD-6 GM1100396, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Administração Prisional à disposição da Polícia Civil de Minas Gerais, de 16/02/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: **MARINETE MERCÊS ANDRADE / 1352171-1 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: **EDSON LOPES SWERTS**, MASP 356.692-4.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

no uso de suas atribuições, **designa** **RAFAEL LUIZ REBUTTI PASSOS**, MASP 1227619-2, titular do cargo de proponente em comissão DAD-4 VD 1100673, para responder pela ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, de 25/01/2017 a 25/07/2017.